



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº. 51583950/2010

Pregão n.º 0026/2011

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DAS TRANSAÇÕES COMERCIAIS GERADAS EM EMPRESAS CREDENCIADAS PELA CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E A EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER, adiante denominada CONTRATANTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, nº. 236, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. ALCIO DE ARAÚJO, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG n.º 82115291 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 741.290.588-00, residente e domiciliado no Município de Vila Velha/ES, e a EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA, doravante denominada CONTRATADA, com sede a Rua Machado de Assis, nº. 50, Edifício 02, Santa Lúcia, Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ LUIZ GRADASCHI VON HELDEN, brasileiro, casado, administrador, portador da identidade nº 7049921617 SJTC, inscrito no CPF n.º 689.591.250-91 e o Sr. RICARDO DA SILVEIRA GUIMARÃES FILHO, contador, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 3070506104 SSP/RS, inscrito no CPF n.º 991.795.980-72, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 23.02.2012, e publicado em 24.02.2012, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049/R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais (1,62%) ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF e de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais (1,80%)), à Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS perfazendo o acréscimo total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), correspondentes a 3,42% (três vírgula quarenta e dois por cento) ao valor inicial do contrato, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato Primitivo.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### **Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF**

Programa de Trabalho: 2.012.208.002.380.0000  
Elementos de Despesa: 3.3.90.30 (Peças) e 3.3.90.39 (Serviço)  
Fonte: 0271  
Plano Interno: 2380FI0099  
Peças: R\$ 100.000,00  
Serviço: R\$ 80.000,000  
Valor do acréscimo: R\$ 180.000,00

### **Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS**

Programa de Trabalho: 1.412.208.004.800.0000  
Elementos de Despesa: 3.3.90.30 (Peças) e 3.3.90.39 (Serviço)  
Fonte: 0101  
Plano Interno: 4800FI0099  
Peças: R\$ 180.000,00  
Serviço: R\$ 20.000,000  
Valor do acréscimo: R\$ 200.000,00

2.1 - No início de cada exercício será realizado o apostilamento conforme autoriza o parágrafo 6º do art. 65 da Lei 8.666/93, em cumprimento ao parágrafo 2º do Art. 10 e art. 21 da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010, publicada no DOES, de 25.08/2010.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 19.000,00 (dezenove mil e reais) referentes a 5% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de 30 (tinta) dias.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo. Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 18 de dezembro de 2012.

**ALCIO DE ARAÚJO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

**JOSÉ LUIZ GRADASCHI VON HELDEN**

EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO  
DE CONVÊNIOS HOM LTDA. - EMBRATEC

**RICARDO DA SILVEIRA GUIMARÃES FILHO**

EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO  
DE CONVÊNIOS HOM LTDA. – EMBRATEC



ANEXO I

PLANILHA DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES CONTRATO N.º 002/2012.

ÓRGÃO	PERCENTUAL	VALOR ACRESCIDO/SUPRIMIDO (R\$)	TERMO ADITIVO	VALOR TOTAL ACRESCIDO ATÉ O 2º TERMO ADITIVO
ADERES	0,450%	50.000,00	1º	R\$ 70.325,90
IASES	0,183%	20.325,90	2º	

VALOR OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO:

ÓRGÃO	VALOR
IDAF	R\$ 180.000,00
SEJUS	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 380.000,00

VALORES ATUALIZADOS APÓS A CELEBRAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO:

VALOR INICIAL CONTRATADO (fevereiro 2012)	VALOR TOTAL DE ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL %	VALOR CONTRATADO ATUALIZADO	VALOR LIMITE
R\$ 11.113.696,63	R\$ 450.325,90	4,05%	R\$ 11.564.022,53	R\$ 13.892.120,79

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



ATS, Disponibilidade, Grat  
Assiduidade  
07/10/1994 a 26/07/2007

RITA DE CASSIA CUNHA ROCHA  
246041 - 52

ATS, Disponibilidade, Grat  
Assiduidade  
01/10/2000 a 26/07/2007

ROBERTO DE S THIAGO PEREIRA  
1583107 - 52

ATS, Disponibilidade, Grat  
Assiduidade  
01/10/2000 a 26/07/2007

ROSANGELA TRAVAGLIA  
282665 - 52

ATS, Disponibilidade, Grat  
Assiduidade  
01/10/2000 a 26/07/2007

SOLANGE ALMEIDA  
1528270 - 52

Disponibilidade  
22/08/1990 a 30/09/2000

SONIA MARIA VIANA  
1510720 - 52

Disponibilidade  
03/04/1985 a 30/09/2000

VANIA LUISA FERREIRA DE  
OLIVEIRA  
1513311 - 52

Disponibilidade  
17/06/1986 a 30/09/2000

WANIA MARCIA REIS RIANI  
BRITTO  
1528874 - 52

Disponibilidade  
12/06/1986 a 03/01/1993  
04/01/1993 a 30/09/2000

#### Protocolo 1150

#### ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO

Processo: 40076741/2008  
Contrato nº.: 001/2009

**Contratante:** Secretaria de  
Estado de Gestão e Recursos  
Humanos - SEGER, CNPJ  
07.162.270/0001-48

**Contratada:** Empresa Brasileira  
de Tecnologia e Administração de  
Convênios HOM Ltda. - EMBRATEC

**Órgão Adeso:** Secretaria de  
Estado da Agricultura,  
Abastecimento, Aquicultura e  
PESCA - SEAG

**OBJETO:** acréscimo de 10% (dez  
por cento) ao valor do Termo de  
Adesão primitivo, conforme  
valores abaixo:  
Valor inicial do Termo de Adesão:  
R\$ 192.000,00  
Valor do acréscimo de 10%:  
R\$ 19.200,00  
Valor Total: R\$ 211.200,00

A garantia contratual prevista na  
Cláusula Sétima do Contrato será  
acrescida de R\$ 192,00 (cento e

noventa e dois reais), referente a  
1% do valor de R\$ 19.200,00  
(dezenove mil e duzentos reais) do  
objeto deste Termo Aditivo, sendo  
apresentada a SEGER, na forma do  
Parágrafo Primeiro da referida  
Cláusula.

Permanecem inalteradas as  
demais cláusulas e condições do  
Contrato primitivo.

Vitória, 18 de Dezembro de 2012.

#### ÁLCIO DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Gestão e  
Recursos Humanos

#### Protocolo 1199

#### REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 59664347  
Pregão Eletrônico  
nº. 029/2012

**O Estado do Espírito Santo, por**  
intermédio da **Secretaria de**  
**Estado de Gestão e Recursos**  
**Humanos - SEGER,** torna  
pública, de acordo com o Decreto  
Estadual nº. 1.790-R, de 25/01/  
2007 a celebração da Ata de  
Registro de Preços decorrente do  
Pregão Eletrônico nº. 029/2012.

**Objeto:** Registro de Preços para  
aquisição de Material de  
Informática. A Ata da empresa  
registrada, conforme abaixo,  
encontram-se à disposição dos  
interessados no site:  
www.compras.es.gov.br, menu  
"Registro de Preços", "Atas -  
SEGER".

**Órgão Gerenciador:** Secretaria  
de Estado de Gestão e Recursos  
Humanos - SEGER.

#### Ata nº 036 /2012

**Empresa:** Cescopel Atacado e  
Fornecedor Ltda.

**Vigência:** O prazo de vigência da  
Ata de Registro de Preços é de 01  
(um) ano, contado do dia posterior  
à data de sua publicação no Diário  
Oficial, vedada a sua prorrogação.

Vitória, 07 de janeiro de 2013.

#### Alcio de Araújo

Secretário de Estado de Gestão e  
Recursos Humanos - SEGER

#### Protocolo 1149

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO

Processo: 51583950/2010  
Contrato nº.: 002/2012

**CONTRATANTE:** Secretaria de  
Estado de Gestão e Recursos  
Humanos - SEGER

**CONTRATADA:** Empresa Brasileira  
de Tecnologia e Administração de  
Convênios HOM LTDA - EMBRATEC

**Do Objeto** - O objeto do presente  
instrumento é o acréscimo de R\$  
180.000,00 (cento e oitenta mil  
reais (1,62%) ao Instituto de  
Defesa Agropecuária e Florestal do  
Espírito Santo - IDAF e de R\$  
200.000,00 (duzentos mil reais  
(1,80%), à Secretaria de Estado da

Justiça - SEJUS perfazendo o  
acréscimo total de R\$ 380.000,00  
(trezentos e oitenta mil reais),  
correspondentes a 3,42% (três  
vígulas quarenta e dois por cento)  
ao valor inicial do contrato,  
conforme previsto na Cláusula  
Décima Segunda do Contrato  
Primitivo.

**Da Complementação da**  
**Garantia Contratual** - A garantia  
contratual prevista na Cláusula  
Sétima do Contrato primitivo será  
acrescida de R\$ 19.000,00  
(dezenove mil e reais) referentes  
a 5% do valor acrescido, devendo  
ser apresentada à SEGER, na  
forma do Parágrafo Primeiro da  
referida Cláusula, no prazo de 30  
(tinta) dias.

**Da ratificação** - Permanecem  
inalteradas as demais cláusulas e  
condições do Contrato primitivo.

Vitória, 18 de dezembro de 2012.

#### Alcio de Araújo

Secretário de Estado de Gestão e  
Recursos Humanos

#### Protocolo 1178

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO

Processo: 40076741/2008  
Contrato nº.: 001/2009

**CONTRATANTE:** Secretaria de  
Estado de Gestão e Recursos  
Humanos - SEGER

**CONTRATADA:** Empresa Brasileira  
de Tecnologia e Administração de  
Convênios HOM LTDA - EMBRATEC

**Do Objeto** - O objeto do presente  
instrumento é o acréscimo de R\$  
20.000,00 (vinte mil reais) à  
Agência de Desenvolvimento das  
Micro e Pequenas Empresas e do  
Empreendedorismo - ADERES,  
proveniente de parte dos 20% do  
Instituto de Pesos de Medidas do  
Estado do Espírito Santo - IPEM  
inicialmente autorizados pela PGE,  
no Parecer PGE/PCA nº 661/2009,  
conforme demonstrativo constante  
do Anexo I deste instrumento e  
previsão contida na Cláusula  
Décima Segunda do Contrato  
Primitivo respeitando o art. 65, §  
1º, da lei 8.666/93.

**Da Complementação da**  
**Garantia Contratual** - A garantia  
contratual prevista na Cláusula  
Sétima do Contrato primitivo será  
acrescida de R\$ 200,00 (duzentos  
reais) referentes a 1% do valor de  
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
objeto deste Termo Aditivo, sendo  
apresentada à SEGER, na forma do  
Parágrafo Primeiro da referida  
Cláusula.

**Da ratificação** - Permanecem  
inalteradas as demais cláusulas e  
condições do Contrato primitivo.

Vitória, 18 de Dezembro de 2012.

#### Alcio de Araújo

Secretário de Estado de Gestão e  
Recursos Humanos

#### Protocolo 1191

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO

Processo: 40076741/2008  
Contrato nº.: 001/2009

**CONTRATANTE:** Secretaria de  
Estado de Gestão e Recursos  
Humanos - SEGER

**CONTRATADA:** Empresa Brasileira  
de Tecnologia e Administração de  
Convênios HOM LTDA - EMBRATEC

**Do Objeto** - O objeto do presente  
instrumento é o acréscimo de R\$  
100.000,00 (cem mil reais) à  
Secretaria de Estado da Justiça -  
SEJUS e de R\$ 358.521,58  
(trezentos cinquenta oito mil  
quinhentos e vinte um reais e  
cinquenta oito centavos) à Polícia  
Civil do Estado do Espírito Santo -  
PCES, conforme demonstrativo  
constante do Anexo I deste  
instrumento e previsão contida na  
Cláusula Décima Segunda do  
Contrato Primitivo respeitando o  
art. 65, § 1º, da lei 8.666/93.

**Da Complementação da**  
**Garantia Contratual** - A garantia  
contratual prevista na Cláusula  
Sétima do Contrato primitivo será  
acrescida de R\$ 3.535,21 (três mil  
quinhentos e trinta cinco reais e  
vinte um centavos) referentes a  
1% do valor de R\$ 353.521,58  
(trezentos e cinquenta e três mil  
quinhentos e vinte um reais e  
cinquenta oito centavos) objeto  
deste Termo Aditivo, sendo  
apresentada à SEGER, na forma do  
Parágrafo Primeiro da referida  
Cláusula.

**Da ratificação** - Permanecem  
inalteradas as demais cláusulas e  
condições do Contrato primitivo.

Vitória, 18 de Dezembro de 2012.

#### Alcio de Araújo

Secretário de Estado de Gestão e  
Recursos Humanos

#### Protocolo 1195



VISITE NOSSO SITE  
WWW.dio.es.gov.br